

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Sociedade por Ações

Registrada na CVM, Categoria "B"

CNPJ/MF nº 10.670.314/0001-55

Rua do Jaracatiá, nº 106, Edifício JBB Center, loja 01 a 11, Sala 1 a 10

CEP 41.820-665, Cidade de Salvador, Estado do Bahia

no valor total de

R\$ 60.000.000,00

(sessenta milhões de reais)

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de Salvador, Estado do Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº 106, Edifício JBB Center, loja 01 a 11, Sala 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.665, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 10.670.314/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29.300.030.121 ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição de 60.000 (sessenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da 1ª (primeira) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 10 de maio de 2024 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme previsto no "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais*

Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da ViaBahia Concessionária de Rodovias S.A. (“Termo de Emissão”), celebrado, em 06 de maio de 2024, entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais (“Agente Fiduciário”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso V, alínea “a”, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública: (i) representativos de dívida; (ii) destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e (iii) cujo emissor se encontra em fase operacional e com registro como emissor de valores mobiliários perante a CVM. Os documentos relativos às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da ANBIMA. Adicionalmente, as Notas Comerciais Escriturais estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso II, alíneas “a” e “b” da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	08/05/2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	08/05/2024
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM	10/05/2024
5	Divulgação do Anúncio de Início	10/05/2024
6	Data estimada para a liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	13/05/2024
7	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na página da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos da Resolução CVM 160.

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO VII, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E COM A EMITENTE OU COM A CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é de 08 de maio de 2024.



Coordenador Líder

